PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

PCLEG nº 509.07.2020

Santo André, 28 de julho de 2020.

Requerimento do Vereador Eduardo Leite

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 159/2020 – GP – Proc. 1293/2020, protocolado sob o nº 9546/2020, onde solicita informações referentes ao serviço de varrição e limpeza manual e mecânica no município, esclarecemos:

- De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, para o serviço de varrição manual há uma divisão de 60 (sessenta) roteiros, cuja frequência varia de uma vez por semana à diária.
  Para o serviço de varrição mecanizada, realizado em vias de grande fluxo, onde a varrição manual traz riscos à segurança dos varredores, as frequências variam entre diária e três vezes por semana.
  Quanto ao serviço de varrição manual no Bairro Marajoara, é realizado uma vez por semana, às terças-feiras, e vem sendo realizado de forma satisfatória com acompanhamento da fiscalização do SEMASA. Neste ano, houve uma ocorrência no mês de março, mais precisamente no dia 10, onde houve execução parcial, mas o que foi prontamente solucionado pela empresa contratada.
  O SEMASA aproveita para informar sobre os demais serviços prestados pelo Departamento de Resíduos Sólidos naquela região, que inclui a coleta de resíduos úmidos, realizada às terças, quintas e sábados, a partir das 7h; a coleta de resíduos secos, realizada às quartas-feiras, a partir das 7h.
  Próximo ao local há a Estação de Coleta Seletiva Centreville, localizada na Praça Eurico Gaspar Dutra, 181 – Centreville. O atendimento é de segunda a sábado (inclusive feriados), das 8h às 12h e das 13h às 16h. No local, os moradores do entorno podem descartar resíduos recicláveis em quantidade não superior a 1 m³.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
HLVS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.santoandre.sp.gov.br/autenticidade sob o identificador 32001410025003910039002A005400520041000